Indicação

Nº do Protocolo: 2026030050000244

Nº SAPL: 0311/2026

Registrado por ASS VEREADOR GARDEL ROLIM em 15 de março de 2026 às 00:10

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773533465309_4eada216-8330-4657-b943-19005036227a

Autores:

GARDEL FERREIRA ROLIM

INDICAÇÃO Nº

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NA ESCOLA FRANCISCA ORIÁ SERPA, LOCALIZADA NO BAIRRO PEDRAS, NA FORMA QUE INDICA.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador Gardel Rolim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II do Regimento Interno do Parlamento, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que, depois de ouvido o PLENÁRIO, seja aprovada a presente INDICAÇÃO, que trata sobre a SOBRE A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA ESCOLA FRANCISCA ORIÁ SERPA, LOCALIZADA NO BAIRRO PEDRAS, NA FORMA QUE INDICA.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

EM ____ DE _____DE 2026.

GARDEL ROLIM
Vereador de Fortaleza

Assinado por GARDEL FERREIRA ROLIM em 14/03/2026 21:44
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773533465309_4eada216-8330-4657-b943-19005036227a

INDICAÇÃO N.º

PROJETO DE LEI N.º

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NA ESCOLA FRANCISCA ORIÁ SERPA, LOCALIZADA NO BAIRRO PEDRAS, NA FORMA QUE INDICA.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a construção de um ginásio poliesportivo na Escola Municipal Francisca Oriá Serpa, localizada no bairro Pedras.

Parágrafo Único. O ginásio a ser construído deverá dispor de:

I - cobertura;
II - arquibancadas, com assentos e espaços com acessibilidade;
III - vestiários;
IV - demais itens e estruturas úteis e necessárias à prática das modalidades a serem desenvolvidas no equipamento.

Art. 2º. Esta Lei será dotada de orçamento próprio, sendo suplementado se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

EM ____ DE _____DE 2026.

GARDEL ROLIM
Vereador de Fortaleza

Assinado por GARDEL FERREIRA ROLIM em 14/03/2026 21:44
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773533465309_4eada216-8330-4657-b943-19005036227a

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo autorizar a construção de uma quadra poliesportiva nas dependências da Escola Municipal Francisca Oriá Serpa, no bairro Pedras, com a finalidade de ampliar as condições de desenvolvimento educacional, social e esportivo dos estudantes.

A escola é um espaço fundamental para a formação integral dos cidadãos. Nesse contexto, a prática de atividades físicas e esportivas desempenha papel essencial no desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos. A implantação de uma quadra poliesportiva proporcionará um ambiente adequado e seguro para a realização das aulas de Educação Física, bem como para a prática de diversas modalidades esportivas, incentivando hábitos saudáveis desde a infância e adolescência.

Além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, a quadra poliesportiva também servirá como instrumento de inclusão social e de promoção da cidadania. O esporte é reconhecido como importante ferramenta de integração, disciplina, cooperação e respeito às regras, valores fundamentais para a formação de jovens conscientes e participativos na sociedade.

Ademais, investimentos em infraestrutura escolar representam compromisso do poder público com a educação de qualidade e com o desenvolvimento humano. A construção de uma quadra poliesportiva fortalece o ambiente escolar, valoriza os profissionais da educação e cria melhores condições para a formação de crianças e adolescentes.

Diante do exposto, considerando a relevância educacional, social e comunitária do projeto, bem como os benefícios que a implantação desse equipamento trará para os alunos e para toda a população, justifica-se plenamente a aprovação da presente iniciativa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

EM ____ DE _____ DE 2026.

GARDEL ROLIM
Vereador de Fortaleza

Assinado por GARDEL FERREIRA ROLIM em 14/03/2026 21:44
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773533465309_4eada216-8330-4657-b943-19005036227a

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 14 de março de 2026 às 21:10

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/17735334653 09_4eada216-8330-4657-b943-19005036227a

Documento assinado por

GARDEL FERREIRA ROLIM